



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 255, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 40.533,27**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 40.533,27 (Quarenta mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. De A. Social- Rec. Vinculados
339030- Material de consumo R\$ 250,16

Órgão: 05 Sec. Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Unidade orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário
339030- Material de consumo R\$ 546,25

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06. 01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Asps
335043- Subvenções sociais R\$ 3.554,39
339030- Material de consumo R\$ 34.752,67

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer
339030- Material de consumo R\$ 1.429,80

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. De A. Social- Rec. Vinculados
339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 250,16

Órgão: 05 Sec. Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Unidade orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário
339030- Material de consumo R\$ 546,25

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06. 01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Asps
339030- Material de consumo R\$ 100,80
339032- Material, Bem ou Serviço para Dist. R\$ 34.651,87

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer
335041- Contribuições R\$ 1.429,80

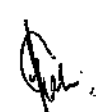
Órgão: 12 Encargos Especiais
Unidade orçamentária: 12.01 Desp. Não Integrantes PPA
999999- Reserva de contingência e reserva do R\$ 3.554,39

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de novembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração